

no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

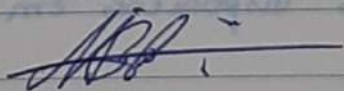
Art. 1º. Fica em efeito os termos do Decreto Legislativo nº 209/87.

Art. 2º. Fica designado o funcionário Francisco José Rangel Nunes para os serviços da máquina copiadora desta Câmara, não sendo permitido a nenhum outro funcionário manuseá-la.

Art. 3º. Na ausência do funcionário responsável pela mesma não será permitido outro funcionário manuseá-la sem permissão do Presidente desta Casa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apucarana, 12 de março de 1987.



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 213/87

Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos funcionários da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Artigo 3º e § único da Lei nº 854/84,

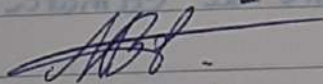
Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 10.1% (dezenta ponto um por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e comissionado, sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de março de 1987.



Marcel Boff

18/03/87 Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 214/87

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado a Caixa Econômica Federal, Agência de Araucária - ES, para ser depositado o pagamento